



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SICAMPOS
EE MOABE CURY

Edital de Processo Seletivo de Vice-diretor escolar

A Diretora da EE MOABE CURY, nos termos da Resolução SEDUC n^o 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de Vice-diretor escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 22 e 32 da Resolução 52/2022.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de Vice-diretor serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) entregar proposta de trabalho baseada nos dados oficiais da unidade escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC n^o 52/2022;

I— Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II— Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III— capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, com base no resultado do SARESP/22 no Link:

https://saresp.fde.sp.gov.br/boletim/2022/RedeEstadual/1/2022_RE_047934_1.pdf

A proposta de trabalho poderá ser enviada pelo email da unidade escolar: e047934a@educacao.sp.gov.br

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar no dia da entrevista. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

Local: Na secretaria da EE MOABE CURY, sito à Rua: Avelino Alves da Silva, ne 101, Bairro: Conjunto Elmano Veloso - São José dos Campos, SP; Período: de 09/04/24 a 11/04/2024

Horário: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h

VII - Das etapas:

- Inscrição e entrega de documentos:
- De 09/04/2024 a 11/04/2024: entrega da Proposta na unidade escolar no Email: e047934a@educacao.sp.gov.br;
- Dia 12/04/2024: entrevista
- Dia 15/04/2024: divulgação do resultado
- Horário das entrevistas — previamente agendado.
- Local: EE Moabe Cury — Rua: Avelino Alves da Silva,101 - Elmano Veloso — São José dos Campos –SP

VIII - Da Publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 15/04/2024

IX- Do Recurso

O prazo para interposição de recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis, a partir da data da publicação do resultado (15/04/2024), disponibilizado no site da Diretoria de Ensino. O resultado pós recurso será publicado no site, no dia 18/04/2024 e disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos.

X — Disposições finais

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- O Vice-diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando na desclassificação do candidato.
- A entrevista será agendada pela Diretora da escola detentora da vaga, via e-mail institucional informado pelo candidato no ato da inscrição,
- Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 08/04/2024.


Taiz Priscila da Silva
Diretora de Escola
RG: 30196801-9